



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 507/2023**

**DATA: 30/10/2023**

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Concede gratificação de função a servidora pública municipal, abaixo relacionada, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Hierarquia do nível</b>	<b>Responsabilidade atribuída</b>	<b>Percentual da Gratificação de Função</b>
Pricila Prestes Ferreira dos Santos	Técnico em Finanças	Coordenador III	Designada como Membro da Comissão Especial para realização de serviço de adequação e individualização de parcela do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, referente ao período de 1964 a 1989, conforme dispõe a Portaria n.º 204/2021, de 02/03/2021.	40%

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a **26 de outubro de 2023**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

  
**Valdecir Biasebetti**  
Prefeito Municipal